



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 01 / 04 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1665 /2019  
Data/Hora: 27/03/2019 14:17  
Projeto de Lei: 001.858  
Assunto:  
Abertura de credito especial  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: *Jenilce Ottonio*  
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1.858/19  
Data 25.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 111.579,40 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(1219)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.575,51
3.3.90.39.00(1220)-511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.805,88

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1210)-803	Indenizações e Restituições	R\$ 5.359,64

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(1218)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.234,99

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.30.00(1199)-819	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00(1200)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00(1201)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.3.90.14.00(1206)-818	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00(1207)-818	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(1208)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1192)-806	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.597,72

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(1193)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 18.750,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.3.90.30.00(1196)-935	Material de Consumo	R\$ 2.255,66

**TOTAL ..... R\$ 111.579,40**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP – Contrib. De Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	3.234,99
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	8.575,51
511	Taxas – Prestação de Serviços	6.805,88
803	FEAS VEÍC. ADAP.	5.359,64
806	FIA CRESCER	16.597,72
817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas	18.750,00
818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS	15.000,00
819	PAEFI/CREAS – PPAS III	35.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.255,66
	<b>TOTAL</b>	<b>111.579,40</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março  
de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA

**PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.858/19, 1.859/19 e 1.860/19.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.858/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e, destinam-se a contabilização de despesas correntes, investimentos e devolução de saldo residual (recursos da aquisição do veículo adaptado para APAE) ao Estado, e foram alocados em diversas Secretarias Municipais respeitando seus vínculos, bem como, a orientação dos Secretários responsáveis pelas respectivas pastas.

O Projeto de Lei nº 1.859/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do provável excesso de arrecadação (aplicação financeira) sobre os superávits financeiros de 2018, e foram alocados de acordo com seus vínculos, ou seja, nas despesas programadas no Projeto de Lei nº 1.858/19.

O Projeto de Lei nº 1.860/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 862711/2017/ME/CAIXA e, destina-se a contabilização de despesas com Modernização na Infraestrutura do Estádio Municipal José Orben.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março  
de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.148/19

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.858/19, 1.859/19 e 1.860/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/03/2019

*Lenilce Otonario*

Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

**ELI C. S. TEODORO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

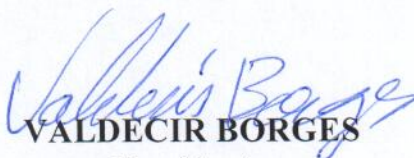
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1858/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 01/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1858/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

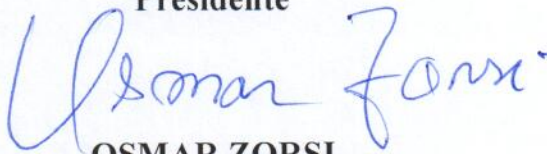
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de abril de 2019.

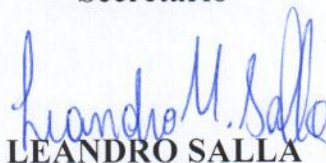
  
**VALDECIR BORGES**

Presidente



**OSMAR ZORSI**

Secretário



**LEANDRO SALLA**

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1858/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 01/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1858/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de abril de 2019.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

**VALDECIR BORGES**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1858/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 01/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1858/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de abril de 2019.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

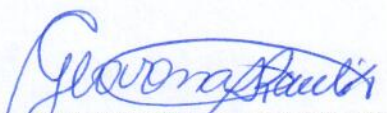
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1858/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

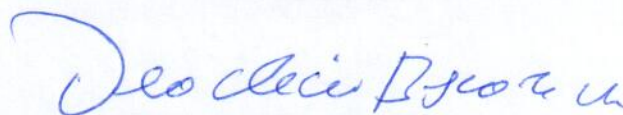
A Comissão de “**VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK, DEOCLECIO BESCOROVAINE E DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 01/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1858/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de abril de 2019.

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Presidente

  
**DEOCLECIO BESCOROVAINE**  
Secretário

  
**DIRCEU M. FABIANE**  
Membro